

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 52/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Aquisição, Construção, Beneficiação e
Reparação de outros Edifícios (Requalificação do Edifício do NDAP)" – Proc. n.º
58/2020, no valor de € 55.225,45.-----

-----Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal,
e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED]
[REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim
de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
[REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade [REDACTED], na [REDACTED]
[REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da
[REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até
22 de junho de 2022, que outorga em representação da firma Simetria & Rigor,
Unipessoal, Lda., NIF 509 144 802, com sede na Rua D. Teresa, nº 5, Gregórios,
freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de
obras públicas número 64098 - PUB, contendo, para efeitos do presente

1 contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 3;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 509144802, válida até 06 de
4 junho de 2022, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com a informação I-000435/DMOP/20 dos Serviços,
10 datada de 26 de outubro de 2020, mediante prévia realização de consulta prévia e
11 após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 09 de novembro de 2020, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de “Aquisição, Construção, Beneficiação e
14 Reparação de outros Edifícios (Requalificação do edifício do NDAP)” – Proc. n.º
15 58/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
16 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
17 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
20 integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e cinco mil
22 duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco centimos (€ 55.225,45), que não
23 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta
25 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data

 2/3 

- 1 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
2 do plano de segurança e Saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
3 seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
17 número 07, com o compromisso número 3473/2020, por onde tem cabimento
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----

8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro Civil, titular
10 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
11 em Pombal.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
20 pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho datado de 12 de
21 novembro de 2020.-----

22 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
23 que ficam arquivados:-----

24 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 09 de
25 setembro de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;

3/3
R

1 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de setembro de
2 2020, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
3 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
4 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
5 Registo Criminal da firma com o Código de Acesso fffd-e119-dfc3-83c8e, válido
6 até 31 de março de 2021; Certificados do Registo Criminal do seu
7 representante com o Código de Acesso [REDACTED], válido até 31 de
8 março de 2021.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

Registado sob o n.º 52, em 23/11/2020.-----